

**DECRETO N° 1546,
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.433.713-8/2004, de interesse de **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/16, situado à Rua Dona Mariquinha, Rua Comendador Negrão de Lima, Rua Dona Santinha e Rua Roberto, Quadra 10, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	3.747,64m²
Frente para a Rua Roberto.....		44,86m
Fundo dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima.....		48,50m
Lado direito dividindo com a Rua Dona Mariquinha.....		63,09m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		73,00m
Pela linha de chanfrado Rua Roberto c/ Rua Dona Mariquinha.....		07,245m
Pela linha de chanfrado Rua Dona Mariquinha com Rua Comendador Negrão de Lima.....		06,681m

LOTE 02	ÁREA	3.880,50m²
Frente para a Rua Roberto.....		48,50m
Fundo dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima.....		48,50m
Lado direito dividindo com o Lote 01.....		73,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Dona Santinha.....		63,00m
Pela linha de chanfrado Rua Roberto c/ Rua Dona Santinha		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Dona Santinha com Rua Comendador Negrão de Lima.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1547,
DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.434.224-7/2004, de interesse de **WILSON BRANQUINHO, TÂNIA MITIKO BRANQUINHO ODERDENG** e **EUSÉBIO BASSO E LORO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 16, 17, 18 e 19, situados à Rua SB-28, Quadra 38, Loteamento Portal do Sol-II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16, 17 e 18/19, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 16, 17, 18 e 19 no Lote 16/17/18/19)

Lote 16/17/18/19 Área 1.440,00m²

Frente para a Rua SB-28.....48,00m
Fundo dividindo com os lotes 05, 06, 07 e 08.....48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 20.....30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....30,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17/18/19 nos lotes 16, 17 e 18/19)

Lote 16 Área 420,00m²

Frente para a Rua SB-28.....14,00m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 07.....14,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17.....30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....30,00m

Lote 17 Área 480,00m²

Frente para a Rua SB-28.....16,00m
Fundo dividindo com os lotes 07 e 06.....16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 18/19.....30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....30,00m

Lote 18/19 Área 540,00m²

Frente para a Rua SB-28.....18,00m
Fundo dividindo com os lotes 05 e 06.....18,00m
Lado direito dividindo com o Lote 20.....30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17.....30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1548,
DE 25 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.414.410-1/2004, de interesse de **NORMA CARDOSO DE CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16, 17 e 13, situados à Rua Buriti e Rua Caraíbas, Quadra 04, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16/17/13, com as seguintes características e confrontações: